

EDITAL FAPESB/SECTI Nº 04/2016 MODALIDADE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS - *STARTUPS*

Edital para seleção de propostas visando o fortalecimento do empreendedorismo tecnológico de alto impacto e o desenvolvimento empresarial no Estado da Bahia.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SECTI e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB tornam público o presente Edital e convocam as pessoas físicas a apresentarem propostas com ideias para obtenção de apoio financeiro (através de bolsa de pesquisa) a propostas que visem estimular a geração de novos empreendimentos tecnológicos (empresas *startups*) no Estado da Bahia.

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

O presente Edital tem por objetivo selecionar ideias de até 15 (quinze) empreendedores residentes no Estado da Bahia em qualquer área do conhecimento, que terão apoio financeiro através de bolsa de pesquisa para atividades de desenvolvimento das suas ideias, as quais deverão ter potencial para conceber futuros empreendimentos tecnológicos do tipo *startups*.

1.2 Específicos

- incentivar o surgimento de empreendimentos (empresas) de base tecnológica denominadas de *startups*;
- acelerar o desenvolvimento do ecossistema de *startups* do Estado da Bahia;
- fomentar o empreendedorismo tecnológico de alto impacto, atraindo e mantendo no Estado capital humano e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
- estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no ambiente produtivo, induzindo a cultura da inovação no Estado;
- promover a agregação de valor na atividade econômica, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios e de conteúdo tecnológico;
- potencializar a interação, as redes e a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores apoiados e o ecossistema local de *startups*;
- aproximar os empreendedores locais dos pólos mundiais de inovação;
- incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador e;
- induzir e incentivar o surgimento de oferta qualificada de futuros empreendimentos tecnológicos para pré-incubação e incubação nas incubadoras de base tecnológica locais.

2. PROJETOS ELEGÍVEIS

2.1. São consideradas elegíveis, as propostas submetidas por pessoa física que satisfaça os seguintes requisitos:

- ter idade mínima de dezoito anos completados até o dia da conclusão da proposta no *site* da FAPESB;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência fixa no Estado da Bahia e em condição de permanecer no Estado pelo período de participação no projeto;
- não é exigido formação acadêmica;
- é vedada a participação no Edital como candidato proponente:
 - de colaborador da SECTI ou FAPESB.
 - de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de colaborador da SECTI ou FAPESB.

2.2. Os empreendedores proponentes de que trata o **subitem 2.1** deverão apresentar propostas com potencial para contribuir no desenvolvimento do sistema de inovação baiano e ecossistema local de *startups*, assim como, estar disposto a participar das atividades da **TRILHA DE CAPACITAÇÃO – Anexo 3** no período de 04 (quatro) meses de vigência da bolsa de pesquisa na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

2.3. Ao submeter os projetos¹ (ideia a ser desenvolvida) os empreendedores assumem o compromisso de manter, durante a participação no Edital, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes da FAPESB e demais instituições parceiras.

2.4. A ideia do negócio de que trata cada projeto deve estar claramente caracterizado na linha de uma futura empresa *startup*, conforme definição apresentada no GLOSSÁRIO.

2.5. As ideias dos projetos submetidos também deverão ser passíveis de desenvolvimento no Estado da Bahia.

2.6. O período de vigência de 04 (quatro) meses da bolsa de pesquisa será para o proponente realizar a pesquisa e desenvolvimento da solução aprovada. Ao mesmo tempo, o proponente deverá participar das atividades da **TRILHA DE CAPACITAÇÃO** no **Anexo 3**, que tem por objetivo auxiliar o empreendedor no desenvolvimento do negócio a partir da ideia apresentada e aprovada no Edital.

3. SELEÇÃO DAS IDEIAS

3.1. Para estar apta a preencher o Formulário do Edital nº 04/2016, a pessoa física deverá se cadastrar como pesquisador na FAPESB ou atualizar seu cadastro, caso já possua (**subitem 8.1**);

3.2. As ideias serão submetidas, obrigatoriamente, por meio de Formulário Eletrônico de inscrição disponível no endereço www.fapesb.ba.gov.br e conforme prazos estipulados no **item 10**.

3.3. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estipulados no **item 10**.

3.4. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.

3.5. Cada proponente ao concluir a proposta, terá que imprimir o documento em PDF que é a proposta final submetida com número de pedido e que deverá ser assinada e enviada de maneira física para FAPESB conforme **subitem 8.3**.

3.6. Será aceito uma única proposta por proponente.

3.7. Em se constatando ideias idênticas, enviados por diferentes proponentes em qualquer uma das duas rodadas, todos serão desclassificados.

3.8. O proponente, responsável pela submissão da ideia, será considerado o responsável para fins de participação no Edital e de prestação de contas técnica junto a FAPESB.

3.9. Finalizado o período de vigência da bolsa de pesquisa, é obrigação do proponente apoiado, o encaminhamento físico (dar entrada na CAP na FAPESB) de Relatório Técnico Final em no máximo 30 (trinta) dias. O não cumprimento deste **subitem** acarretará em sanções legais conforme consta na legislação.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS E DA BOLSA DE PESQUISA

4.1. De forma a permitir a sua adequada análise, cada projeto deverá apresentar, por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, as seguintes informações:

a) quanto ao proponente:

- dados pessoais e de contato;
- qualificação acadêmica e histórico profissional (caso houver);

b) quanto à ideia proposta:

- título do projeto ou nome da ideia
- prazo de desenvolvimento do projeto
- indicação do problema que se pretende resolver
- ideia com a solução proposta para resolver o problema citado
- principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes
- descrição como será a pesquisa e desenvolvimento técnico da ideia proposta
- como se pretende gerar receita com a ideia
- orçamento solicitado

¹Com o objetivo de auxiliar o empreendedor na elaboração da sua ideia e formulação da proposta, sugere-se a leitura do *e-book* "Sua ideia ainda não vale nada: o guia prático para começar a validar seu modelo de negócio" de Rafael Carvalho, Maurílio Alberone e Bernardo Kircov, disponível gratuitamente no endereço eletrônico: <http://bizstart.com.br/sua-ideia-ainda-nao-vale-nada/>.

- cronograma de atividades (deverá contemplar as atividades técnicas de desenvolvimento mais as atividades constantes na **TRILHA DE CAPACITAÇÃO - Anexo 3**).

4.2. Características da bolsa de pesquisa

As informações sobre a bolsa de pesquisa ofertada, valor, critérios e exigências para implantação encontra-se no **Anexo 1**.

4.2.1 A bolsa de pesquisa possui carga horária de 20 horas/mensais, sendo que o proponente ao cadastrar a solicitação da mesma, deverá informar esta carga horária para dedicar-se a **TRILHA DE CAPACITAÇÃO**, assim como registrar a quantidade de horas adicionais por mês que irá disponibilizar para o desenvolvimento da ideia. A carga horária total do projeto registrada no Formulário da proposta deverá contemplar as horas mensais dedicadas as atividades coletivas e individuais conforme a **TRILHA DE CAPACITAÇÃO** no **Anexo 3**, mais as horas adicionais dedicadas para as atividades necessárias de pesquisa e desenvolvimento da ideia proposta.

4.2.2. O proponente que for contemplado com a bolsa de pesquisa terá obrigação em participar durante o período de vigência da bolsa de pesquisa **das atividades apresentadas no Anexo 3 – TRILHA DE CAPACITAÇÃO**, tais como, cursos de qualificação, capacitações, atividades relacionadas a empreendedorismo, mercado, mentoria etc, além de ser fundamental e necessário a dedicação de horas adicionais para o desenvolvimento do projeto para alcançar resultados efetivos. Todas as atividades descritas no **Anexo 3** serão definidas pela FAPESB e SECTI e realizadas na cidade de Salvador – Bahia. Estas atividades serão programadas *preferencialmente* para o período do fim de semana, podendo ocorrer em outros dias ou mesmo em turnos alternados.

4.2.3. O não cumprimento deste **subitem 4.2.2** ou a observância do não cumprimento das regras da bolsa de pesquisa podem acarretar em rescisão do instrumento legal com o bolsista, assim como, as sanções legais conforme consta na legislação.

4.2.4. É obrigação do proponente apoiado após o final da vigência da bolsa de pesquisa, participar e apresentar no Workshop Final do Edital, o resultado final alcançado pelo projeto. Este Workshop Final será agendado pela FAPESB. Este Workshop tem como propósito verificar o resultado final alcançado em cada projeto, assim como, propiciar que as incubadoras de base tecnológica da Bahia possam conhecer as propostas para possível pré-incubação ou incubação do empreendimento.

4.3. Apoio as ideias selecionadas

O Edital apoiará o melhoramento das ideias selecionadas por meio de:

- concessão de bolsa de pesquisa com valor estipulado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês no prazo máximo de 04 (quatro) meses;
- na realização das atividades citadas no **subitem 4.2.2** em parceria com a **SECTI**;
- realização de evento(s) para acompanhamento da execução dos projetos e para aproximação com os participantes do ecossistema local.
- orientação para melhoria e desenvolvimento da ideia proposta.

4.3.1. A metodologia de formação empreendedora, indução ao surgimento da empresa *startup* e futura aceleração de negócios consiste em serviços de capacitação técnica e estratégica, a serem ofertados aos participantes com o objetivo de auxiliar no **Desenvolvimento da Ideia Inovadora** em negócios repetíveis e escaláveis que estará a cargo das instituições participantes conforme citado no subitem **4.2.2**. Estas atividades têm por objetivo:

- potencializar as interações, a formação de redes e a transferência de conhecimentos, habilidades e melhores práticas entre os participantes, bem como entre eles e outros atores do ecossistema local de *startups*;
- promover a apresentação e o acompanhamento da execução dos projetos, inclusive para clientes e investidores potenciais;
- dar visibilidade ao programa e a temas importantes da área, bem como posicionar o Estado da Bahia no cenário nacional e internacional de *startups* e;
- espera-se que ao final do projeto de pesquisa, o empreendedor tenha condições de abrir juridicamente o seu empreendimento (*startup*), ou que a sua ideia possa ser contemplada para pré-incubação nas instituições da Rede Baiana de Empreendedorismo e Incubação – RBEI, ou ainda, ser contemplada com investimentos de capital de risco.

5. ACOMPANHAMENTO DAS IDEIAS SELECIONADAS E APOIADAS COM BOLSA DE PESQUISA

A FAPESB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, diretamente ou por intermédio de entidade por ele designada, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras ao bolsista contemplado, necessárias para:

- acompanhar a execução dos projetos;
- verificar a veracidade de atividades e fatos relatados;
- fiscalizar a utilização do incentivo financeiro concedido;
- monitorar a participação do bolsista contemplado dos projetos nas atividades expostas nos **subitens 4.2.2. e 4.3.1;**
- após o término da participação no Edital, a FAPESB diretamente ou por intermédio de entidade por ela designada, poderá solicitar ao bolsista contemplado quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos instrumentos legais celebrados com os participantes e;
- o bolsista deverá ao final do período de vigência da bolsa, prestar contas à FAPESB, detalhando a execução das atividades e metas apresentadas no projeto contemplado através de Relatório Técnico Final e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento no período, conforme exigido pelo Programa de Bolsas da FAPESB.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da FAPESB – **Fonte de Recursos 100 – Projeto 19.571.203.5420 – Programa Empreende Bahia**, despesas correntes, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para os exercícios de 2016 e subseqüentes.

6.2. Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

7. ITEM FINANCIÁVEL

7.1. **Será financiado apenas o item Bolsa de Pesquisa** através da Modalidade Empreendedorismo Inovador descrita no **Anexo 1**, pelo prazo não superior a 04 (quatro) meses, o qual será também a vigência do projeto.

7.2. A duração da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de 04 (quatro) meses de desenvolvimento do projeto contemplado.

7.3. A bolsa de pesquisa terá seu valor depositado diretamente pela FAPESB na conta corrente do bolsista contemplado;

7.4. Os recursos alocados pela bolsa de pesquisa têm o seguinte propósito:

-auxiliar o proponente na melhoria e desenvolvimento técnico do projeto, através da contratação de serviços de consultoria, serviços laboratoriais, máquinas e equipamentos, alocação de espaços colaborativos, material de consumo, teste de conceito, prototipagem e outros;

-auxiliar na participação da **TRILHA DE CAPACITAÇÃO** para deslocamento, hospedagem, alimentação.

7.5. Para ter a bolsa de pesquisa implementada, o proponente contemplado deverá encaminhar a documentação constante no **Anexo 1** até o dia 10 do mês que antecede ao início de vigência da bolsa.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada, através do Formulário específico do **Edital 04/2016**, disponível no *site* da FAPESB e conforme prazos que constam no **item 10**. O Formulário deverá ser **preenchido** (após cadastramento do proponente como pesquisador no banco de dados da FAPESB) e **concluído** (caracterizando seu envio eletrônico) quando deverá ser impresso o arquivo eletrônico em PDF com a proposta final e número do pedido. Este documento deverá ser assinado e enviado fisicamente (**subitem 8.3**). A participação no Edital somente será caracterizada com a realização dessas atividades na sequência informada e a recepção da proposta física pela FAPESB conforme **item 8.3**. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão impressa do Formulário.

8.1. Passo 1

Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da FAPESB e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no **item 8** deste Edital:

- ✓ Cadastro *on-line* do coordenador (proponente da ideia) da proposta;
- ✓ Formulário *on-line* do Edital de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias - *Startups*.

8.1.1 Ser^á desclassificada a proposta que:

- ✓ for concluída eletronicamente e não for encaminhada fisicamente à FAPESB, conforme estabelecido no **subitens 8.2 e 8.3**;
- ✓ não for concluída corretamente no *site* da FAPESB e, se a proposta física for enviada sem o número do pedido gerado;
- ✓ não estiver devidamente assinada;
- ✓ não cumprir os itens solicitados neste Edital.

8.2. Passo 2

Além do envio eletrônico após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico (**item 8**), será obrigatório o envio de duas cópias impressas da proposta, em papel A4, devidamente **encadernada em espiral**, contendo, em cada uma delas, a documentação listada abaixo:

- ✓ Cópia impressa e encadernada do Formulário *on-line* do Edital 004/2016. Esta via deve estar com assinatura do:
 - Proponente do projeto.

8.3. Em relação às propostas:

- Deverão ser enviadas, para o endereço da FAPESB, exclusivamente por via POSTAL (SEDEX DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS), até a data especificada no **item 10**;
- Apenas serão avaliadas aquelas que obedecerem aos prazos máximos estipulados no Edital;
- Não será possível, em hipótese alguma, a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo do Edital;
- As propostas devem estar, obrigatoriamente, em um envelope lacrado (não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes que não estiverem lacrados), identificando o Edital a que se destina, conforme especificado a seguir:

COORDENAÇÃO DE APOIO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
EDITAL FAPESB 04/2016 - MODALIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS - STARTUPS
Nº DO PEDIDO xxx/2016 - (NOME DO PROPONENTE/SIGLA DO PROJETO)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação – Salvador/Bahia - CEP 40.210-720.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão selecionadas seguindo duas Etapas e as análises serão realizadas por especialistas em cada uma das Etapas.

9.1 Etapa 1

Na primeira Etapa, o julgamento de cada ideia será avaliado por no mínimo 2 (dois) avaliadores de fora do Estado da Bahia, a ser indicado pela FAPESB. É vedado a qualquer avaliador *ad hoc* analisar projetos em que:

- esteja participando, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros e.

9.1.1 A pontuação nesta Etapa será aferida conforme os seguintes critérios:

Quadro 2. Critérios de Avaliação de Mérito das ideias propostas na Etapa 1

	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Problema	Clareza na descrição do problema	1	0,0 a 10,0
Solução	Originalidade e potencial da solução do problema	3	0,0 a 10,0
Viabilidade Técnica	Viabilidade técnica da solução proposta.	3	0,0 a 10,0
Potencial de Impacto	Potencial de impacto da futura <i>startup</i> na economia.	3	0,0 a 10,0

9.1.2. Nesta Etapa, cada proposta poderá alcançar a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

9.1.3. Para o cálculo das pontuações, será utilizada até uma casa decimal.

9.1.4. A nota final da proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas por cada um dos avaliadores.

9.1.5. Para estar apta a passar para **Etapa 2**, a proposta deve ter atingida a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no **subitem 9.1.4**.

9.1.6. Em caso de empate, serão consideradas as notas atribuídas para Solução, Viabilidade Técnica, Potencial de Impacto e Problema, nesta ordem, e caso permaneça o empate, a ordem de submissão do projeto, do mais antigo para o mais recente.

9.1.7. A proposta que atingir a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no **subitem 9.1.5** não está contemplada no Edital. Esta deverá participar do **item 9.2 Etapa 2** para ter condições de ser aprovada.

9.2 Etapa 2

Na segunda Etapa, cada proponente que tiver sido aprovado conforme **subitem 9.1.5**, deverá fazer uma apresentação em formato de “*pitch*” que tenha duração de no máximo 05 (cinco) minutos. O local, horário e programação da apresentação do “*pitch*” será informado pela FAPESB.

9.2.1. Nesta Etapa, cada proposta será avaliada por membros de um Comitê Avaliador, a ser escolhido pela FAPESB e composto por representantes do Estado da Bahia.

9.2.2. Nesta Etapa, não será utilizada a nota alcançada pela proposta na Etapa 1, e sim, uma avaliação da apresentação do “*pitch*” em relação a proposta original.

9.2.3. O Comitê Avaliador elaborará um *ranking* com os indicados candidatos a bolsas de pesquisa contemplados após as apresentações do “*pitch*”. Caberá a Diretoria Executiva da FAPESB analisar este *ranking* e divulgar o resultado final do Edital.

9.2.4. É vedado a qualquer membro do Comitê Avaliador analisar projetos em que:

- esteja participando, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros e;
- não é permitido integrar o Comitê Avaliador aquele que tenha apresentado projeto a este Edital ou que participe ou tenha relação com o proponente da ideia.

10. PRAZOS DO EDITAL

Eventos do Edital	Hora / Data-limite
Abertura do Edital	18h00 do dia 01/04/2016
Data final do Edital	17h00 do dia 20/05/2016
Data inicial para preenchimento do cadastro e formulário <i>on line</i> - Passo 1	até às 18h00 do dia 01/04/2016*
Data final para preenchimento do cadastro e formulário <i>on line</i> - Passo 1	até às 17h00 do dia 20/05/2016*
Data máxima para postagem da proposta via Postal (SEDEX DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS) – Passo 2	até às 18h00 do dia 23/05/2016*
Divulgação do Resultado Preliminar com as propostas para o “ <i>pitch</i> ” – Etapa 2	até às 18h00 do dia 15/06/2016*
Provável data das apresentações do “ <i>Pitch</i> ”	28 e 29/06/2016*
Divulgação do Resultado Final	até às 18h00 do dia 01/07/2016*
Prazo para apresentação de recurso administrativo à FAPESB	até às 18h00 do dia 08/07/2016*
Data limite para resgate das propostas não contempladas e da Nota Técnica	até às 18h00 do dia 31/07/2016

(*) datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

Atenção: Após as 17h00, do dia 20/05/2016 não será possível fazer alterações no formulário on-line no site da FAPESB em função do sistema ser desativado.

11. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O Resultado Final do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, a partir da data prevista no Calendário apresentado neste Edital (**item 10**), cabendo aos candidatos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

11.1 - Os participantes do Edital autorizam a FAPESB, instituições parceiras, a entidade por ela designada ou o órgão que venha a substituí-lo, desde a submissão das suas ideias, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre suas ideias, com vistas a divulgar o Edital, seus resultados, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

11.2 - Decorrido o término da participação no Edital, a FAPESB, a entidade por ela designada ou o órgão que venha a substituí-lo, poderá disponibilizar, no Portal da Transparência do Estado da Bahia ou em outro sistema apropriado, a totalidade das informações contidas nas prestações de contas parciais e final dos projetos, sem prejuízo das exceções estabelecidas em normas vigentes.

11.3 - Durante a participação no Edital, os empreendedores se obrigam a:

- fornecer informações a FAPESB, instituições parceiras ou à entidade por ele designada, sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
- participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus projetos;
- difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo Edital;
- promover o Edital e seus resultados, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos; e
- participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados de seus projetos, quando solicitados pela FAPESB, instituições parceiras ou à entidade por ele designada.

11.4 - Com vistas ao monitoramento e à avaliação da FAPESB, os empreendedores se obrigam, durante o período de 5 (cinco) anos após o término da participação no Edital, a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos de seus projetos, quando solicitados.

12 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultante da execução de determinado projeto, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente, tendo como titular o bolsista contemplado.

12.2. Os participantes decidirão pela viabilidade e o interesse de solicitarem a proteção, no Brasil ou no exterior, por meio de pedidos de privilégio sobre o produto ou processo resultante da execução de seus projetos, cabendo a eles a responsabilidade pelos procedimentos relativos ao registro da propriedade intelectual junto aos órgãos competentes, bem como pelos respectivos pagamentos, passíveis de reembolso.

12.3. O projeto apoiado deverá manter a FAPESB, informada de toda a tramitação da proteção, no Brasil e no exterior, dos direitos relativos a propriedade intelectual resultante da execução dos seus projetos.

13. SUSPENSÃO E TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO

A FAPESB, ou a entidade por ela designada, poderá decidir pela suspensão da participação de determinado projeto no Edital, de ofício a pedido do bolsista ou se a FAPESB constatar a ocorrência de fato de caráter transitório cuja gravidade impeça a execução normal do projeto ou o atendimento dos requisitos mínimos de participação. Em caso de constatação de ocorrência que desvirtue o propósito da bolsa de pesquisa ou mesmo do projeto contemplado, a FAPESB irá tomar as providências nos termos da lei.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

As propostas que forem enquadradas e não aprovadas poderão receber, mediante solicitação, uma Nota Técnica com o sumário da avaliação realizada conforme estabelecido no **item 10**, bem como a nota final atribuída à proposta. Eventuais recursos contra decisão das propostas não

contempladas deverão ser interpostos junto a Diretoria Geral da FAPESB, no prazo de até 05 (dias) dias úteis após a publicação do resultado (**conforme item 10**). O recurso administrativo deverá seguir o procedimento exposto no **Anexo 2. Em não seguindo o procedimento solicitado, o mesmo será indeferido.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da inscrição, o proponente interessado declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente Edital. O proponente cede a FAPESB os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste Edital.

O proponente no ato da sua inscrição autoriza a FAPESB, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade do proponente, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito da FAPESB. E quanto à marca e outros sinais distintivos da FAPESB, o proponente se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.

O presente Edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, pela Lei Estadual de Inovação nº 11.174 de 09 de dezembro de 2008 e pela Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005. Ademais, os dados provenientes da submissão e de avaliação dos projetos podem ser coletados e publicados com o objetivo de subsidiar a elaboração de políticas públicas, artigos científicos, análises de acompanhamento e de resultados, desde que tais dados mantenha o sigilo de identificação dos proponentes, das tecnologias desenvolvidas nos projetos e o nome do consultor ad hoc que os avaliou. **A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.**

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB de segunda à sexta feira, das 08h30m às 12h00m e das 14h00 às 18h00, pelos telefones (71) 3116-7684/7686, ou pelo e-mail: alzir.mahl@fapesb.ba.gov.br ou carina.oliveira@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, de de 2016.

EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DA FAPESB

GLOSSÁRIO

Ecossistema de *startups*: rede de interações entre atores de uma comunidade com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de *startups*.

Ideia: Uma ideia é o primeiro e mais óbvio dos atos da percepção pelo fato de se limitar ao simples conhecimento de algo. Trata-se de uma imagem ou representação mental de um objeto. A ideia é também o conhecimento puro e racional, que se deve às naturais condições do nosso entendimento; ao plano e à disposição que se ordena na fantasia para a formação de uma obra; e à intenção de fazer algo. Para este Edital, a ideia é uma proposta ainda em formato de imagem ou representação que serve para resolver um problema ou uma condição favorável no meio mercadológico.

Inovação tecnológica: Compreende a introdução no mercado ou disponibilizado pelo poder público de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

Inovação incremental: é aquela que produz melhoria na tecnologia existente, sem alterar suas características fundamentais em âmbito regional, nacional e/ou internacional.

Inovação radical ou de ruptura: representa uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente está baseada em novo conhecimento científico ou de engenharia, abre novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

Modelo de Negócio repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada.

Pitch: conforme o Instituto Endeavor, *pitch* é uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas. O *pitch* deve tanto poder ser apresentado apenas verbalmente quanto ilustrado por 3 a 5 slides. Como sugestão, acessar e verificar: <https://endeavor.org.br/como-elaborar-um-pitch-quase-perfeito/>

Startup: grupo de pessoas ou indivíduo à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia como elemento do seu esforço de inovação.

ANEXO 1

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE DA BOLSA DE PESQUISA OFERTADA, CRITÉRIO E VALORES PARA ESTE EDITAL

Bolsa de Pesquisa Empreendedorismo Inovador:

Critérios	Valorem Reais
Pessoa física, com ou sem formação acadêmica	2.000,00

REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OS CANDIDATOS À MODALIDADE DA BOLSA

1. BOLSA DE PESQUISA – EMPREENDEDORISMO INOVADOR

Destina-se a contribuir para a formação de recursos humanos qualificados em projetos de empreendedorismo tecnológico.

1.1.1 Requisitos do candidato à bolsa de pesquisa:

- Pessoa física, com idade mínima de 18 anos completos e ter residência fixa no Estado da Bahia;
- Dedicar no mínimo 20 horas/mensais às atividades do projeto conforme especificado do Formulário da proposta e especificado na **TRILHA DE CAPACITAÇÃO**.
- Dedicar horas adicionais em cada mês para o desenvolvimento do projeto, além das já exigidas na participação na **TRILHA DE CAPACITAÇÃO**.

1.1.2 Documentos para implementação de Bolsas de Pesquisa

- Cópia do documento de identidade do candidato (RG, carteira nacional de habilitação, carteira de registro profissional etc.) onde conste o número de registro geral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- Cópia de endereço fixo do candidato a bolsa;
- Curriculum Vitae* (sugestão de modelo no **Anexo 4**);
- Declaração fornecida pelo empregador (em caso de proponente com vínculo empregatício) de disponibilidade das horas exigidas para dedicação à **TRILHA DE CAPACITAÇÃO**, conforme modelo no **Anexo 5**;
- Declaração do proponente de que irá cumprir com os requisitos exigidos pela FAPESB, bem como o **subitem 4.2.2. e 4.3.1**, conforme modelo no **Anexo 6**;
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
 - se é beneficiado por alguma bolsa;
 - que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto das previstas em lei);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb);

1.1.3 Valor da mensalidade da bolsa *Startup Bahia*

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Anexo 2

MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. APRESENTAÇÃO DO RECURSO

1.1. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação consequente de recursos.

1.2. Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada.

1.3. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão avaliados.

1.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados em papel timbrado da empresa ou da ICT proponente contendo assinatura do coordenador da proposta e entregues em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Recurso Administrativo ao Resultado do Edital 04/2016

Identificação: EDITAL FAPESB Nº 04/2016 – MODALIDADE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS - STARTUPS

Nome do Proponente

Nº do pedido

Nome do Coordenador da Proposta

Fundamentação e argumentação lógica

Data

Assinatura do Coordenador da Proposta

1.5. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP para formalização de processo, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, nº 203 - Colina de São Lázaro, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 08h30min às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

1.6. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no **subitem 8.3** deste Edital.

1.6.1. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

1.6.2. No caso de recursos encaminhados por meio de registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem conforme o **item 10** deste Edital.

1.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Nota: Os recursos administrativos que não forem apresentados conforme solicitado no Anexo 3 não serão examinados.

Anexo 3

TRILHA DE CAPACITAÇÃO (95 horas)

3.1 ATIVIDADES DO MÊS 1

1. Apresentação das atividades e planejamento das capacitações (coletivo)

Ementa:

- Problema e Solução: entendendo inovação de verdade
- Mercado: usuários, clientes, fornecedores e parceiros
- A modelagem de negócios
- Custo e Preço
- *Marketing*
- As finanças do negócio
- A captação de recursos
- Criando um *pitch*
- Noções jurídicas e contábeis

2. Transforme sua ideia em Modelo de Negócios – CANVAS – (coletivo)

3. Análise de Mercado - Como entender ou criar o seu mercado (coletivo)

4. Acompanhamento individual de cada bolsista (individual)

3.2 ATIVIDADES DO MÊS 2

1. Como Validar seu Modelo de Negócio/CANVAS – (coletivo)

2. Problema e Solução: a inovação como diferencial (coletivo)

3. Empreendedorismo – Identifique suas Características Empreendedoras

4. Acompanhamento individual de cada bolsista (individual)

3.3 ATIVIDADES DO MÊS 3

1. Plano de Negócio – Elaboração e Utilização (coletivo)

2. Gestão Empresarial Integrada (coletivo)

3. Empreender com Responsabilidade (coletivo)

4. Acompanhamento individual de cada bolsista (individual)

3.4 ATIVIDADES DO MÊS 4

1. Como captar recursos para desenvolver o negócio (coletivo)

2. Como apresentar o seu negócio: o *pitch* (coletivo)

3. Formalização – Registro de negócios e aspectos legais (coletivo)

4. Acompanhamento individual de cada bolsista (individual)

3.5 ATIVIDADE FINAL NO MÊS 5

1. Apresentação de cada bolsista com seus resultados no Workshop Final

Anexo 4

MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*

CURRICULUM VITAE

[Nome Completo]

Brasileiro ou Estrangeiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

FORMAÇÃO

-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Empresa/Outras**

Cargo:

Principais atividades:

- **[Período] – Empresa/Outras**

Cargo:

Principais atividades:

- **Período] – Empresa/Outras**

Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]

Anexo 5

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CASO DE PROPONENTE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (letra e do subitem 1.1.2)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PRESENÇA

Eu,, portador de CPF nº e RG nºresidente no endereço....., proprietário (sócio) da empresa....., inscrita no CNPJ....., e Inscrição Estadual nº, com endereço a Rua....., bairro.....cidade.....- Bahia, **declaro para os devidos fins que**, o Sr(a), portador(a) do CPF nº....., e RG nº, residente a Ruacontemplado(a) no **Edital 04/2016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS – STARTUPS**, com o projeto intitulado “.....”, pedido nº “.....” junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, está dispensado das suas atividades normais nos dias que houver a realização das atividades da **TRILHA de CAPACITAÇÃO**. Declaro que assumo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 201X.

Nome:

Nome da Empresa:

CPF:

(fazer esta declaração em papel timbrado da empresa)

Anexo 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA BOLSA E DO EDITAL (letra f do subitem 1.1.2)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS COM A FAPESB

Eu,, portador de CPF nº e RG nºresidente a Rua....., bairro.....cidade.....- Bahia, contemplado(a) no **Edital 04/2016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS – STARTUPS**, com o projeto intitulado “.....”, pedido nº “.....” junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, **declaro que estou ciente das responsabilidades ao assumir a bolsa de pesquisa**, assim como, em cumprir todos os requisitos da FAPESB relativos ao Edital 04/2016, especificamente quanto a participação na **TRILHA DE CAPACITAÇÃO**.

Cidade - Estado,..... de.....de 201X.

Nome:
CPF:
RG